

SEÇÃO E – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A PROPOSTA DE TRABALHO, contendo a Proposta Técnica e a Proposta Orçamentária, será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelas Notas da Proposta Técnica (NT) e Orçamentária (NO), conforme metodologia a seguir descrita.

Para definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos pontos obtidos por cada critério de avaliação da proposta técnica, conforme o item 3 desta Seção, sendo possível alcançar o máximo de 95 pontos. A nota técnica terá peso igual a 70 na composição do ITP.

Para definição da Nota Orçamentária (NO), que terá peso igual a 30 na composição do ITP, serão avaliados os Orçamentos Propostos (OP) pelos participantes da seleção, sendo atribuída nota 100 (cem) à Proposta de Menor Orçamento (MO) e às demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula a seguir:

$$NO = \frac{MO \times 100}{OP}$$

A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das notas das propostas técnica (NT) e orçamentária (NO), mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$ITP = \frac{(NT \times 70) + (NO \times 30)}{100}$$

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade habilitada e classificada com maior ITP, de acordo com a fórmula acima descrita.

2. Serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que:

- 2.1 não atingirem Nota Técnica mínima de **35** (trinta e cinco) pontos e a pontuação mínima para cada critério definida no item 3.2 desta Seção;
- 2.2 não atenderem às exigências deste edital;
- 2.3 contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valor superior aos praticados no mercado;
- 2.4 contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexeqüíveis.
- 2.5 Juntar documentos que não informam a verdade dos fatos.

3. Para avaliação da Proposta de Técnica foram estabelecidos os seguintes critérios de julgamento: I – Capacidade Técnica (C1 + C2+ C3 + C4), II – Qualificação da Proposta Técnica (C5 + C6+ C7 + C8), e III –Proposta Orçamentária. Cada um dos critérios possui subcritérios, aos quais está atrelada uma pontuação máxima, cujo somatório definirá a pontuação obtida para o respectivo critério pela entidade proponente, sendo a pontuação mínima para cada critério: Capacidade Técnica - 16 pontos; Qualificação da Proposta Técnica - 18,75 pontos.

3.1 Os critérios, subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas de Trabalho são:

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por Critério
<p>C1 – EXPERIÊNCIA GERENCIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA Observações: 1) A pontuação para cada item (1.1 e 1.2) será a média aritmética das pontuações obtidas por cada um dos profissionais que compõe a diretoria executiva, entendendo esta como o primeiro escalão hierárquico da entidade. 2) Para efeito neste processo seletivo, cada entidade proponente deverá apresentar 3 (três) componentes da diretoria executiva, incluídos, obrigatoriamente, o diretor geral, diretor técnico e diretor administrativo - financeiro, independente da nomenclatura adotada pela entidade. 3) São consideradas atividades técnicas aquelas relacionadas a operacionalização da assistência técnica.</p> <p>O Estatuto e a ata vigentes serão verificados para conferência das informações, os quais devem ser enviados no Envelope "A".</p>	<p>1.1. Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados em <u>cópia autenticada na proposta técnica:</u> a) Nível médio- 1 pontos b) Graduação - 3 pontos b) Especialização - 5 pontos</p>	5	10
	<p>1.2. Experiência Profissional comprovada por meio de declaração de pessoa jurídica em original ou cópia autenticada na proposta técnica: a) 1 a 4 anos - 1 pontos b) 5 a 9 anos - 2 pontos c) 10 ou mais - 5 pontos</p>	5	
<p>C2 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL DA PROPONENTE Observações: 1) A pontuação para cada item será a média aritmética das pontuações obtidas por cada um dos profissionais que compõem o corpo funcional da proponente, entendendo este como os profissionais responsáveis pela execução das atividades de gestão administrativa, financeira e técnica. 2) Para efeito deste processo seletivo, cada entidade proponente deverá apresentar 03 (três) componentes do seu corpo funcional, incluídos as seguintes funções: procedimentos de pagamentos, compras e controle financeiro; procedimentos de contratação, folha de pagamento, encargos sociais; procedimentos contábeis; procedimentos de acompanhamento e avaliação da assistência técnica.</p>	<p>2.1. Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados em <u>cópia autenticada na proposta técnica:</u> a) Nível médio- 1 pontos b) Graduação - 3 pontos b) Especialização - 5 pontos</p>	5	10
	<p>2.2 Experiência Profissional comprovada por meio de declaração de pessoa jurídica em original ou cópia autenticada na proposta técnica: a) 1 a 4 anos -3 pontos b) 5 a 9 anos - 4 pontos c) 10 a 14 anos - 5 pontos</p>	5	

<p>C3 - EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>1) Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de execução do serviço em assistência técnica, conforme especificação e pontuação dos itens abaixo relacionados: - Experiência em gestão Centros Pública de Economia Solidária conforme tempo de execução e/ou experiência em execução de assistência técnica em gestão.</p> <p>Para finalidade de avaliação deste critério os documentos comprobatórios deverão ser atestados ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da interessada, devendo conter: - A identificação da pessoa jurídica emitente; - Nome e o cargo do signatário; - Timbre do emitente; - Período de vigência do contrato; - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessada.</p>	<p>3.1 Tempo de experiência da interessada comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações contendo o objeto contratual com descrição das atividades e período de vigência do contrato/convênio em original ou cópia autenticada.</p> <p>a) 1 a 2 anos -3 pontos b) 3 a 4 anos - 4 pontos c) 5 anos ou mais - 5 pontos</p>	<p>5</p>	<p>5</p>
<p>C4 - CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL</p>	<p>4.1 Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados em cópia autenticada na proposta técnica:</p> <p>a) Graduação - 1 pontos b) Especialização - 4 pontos c) Mestrado - 5 pontos</p>	<p>5</p>	<p>15</p>
	<p>4.2 Experiência Profissional na área da assistência técnica a empreendimentos associativos comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. Os atestados deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada:</p> <p>a) 2 a 4 anos -3 pontos b) 5 a 9 anos - 4 pontos c) 10 a 14 anos - 5 pontos</p>	<p>5</p>	
	<p>4.3 Experiência Profissional na área da assistência técnica a empreendimentos Associativos no Território de Identidade de atuação do Cesol, comprovada por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica. Os atestados deverão ser apresentados na proposta técnica em original ou cópia autenticada:</p> <p>a) 2 a 4 anos -3 pontos b) 5 a 9 anos - 4 pontos c) 10 a 14 anos - 5 pontos</p>	<p>5</p>	

<p>C5 - QUALIDADE</p>	<p>5.1 Apresentação de documento contendo proposta metodológica de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos, descrevendo os procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado.</p> <p>a) Bem consistente e adequada – 5 pontos b) Consistente e adequada – 4 pontos c) Adequada, mas pouco consistente – 3 pontos d) Pouco adequada e com baixa consistência – 1 ponto e) Inconsistente e inadequada – 0</p>	<p>5</p>	<p>5</p>
<p>C6 - EFICIÊNCIA</p> <p>OBS.:</p> <p>1) a pontuação do item 6.1 será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar o menor custo-hora por empreendimento, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade inversa.</p> <p>NC = (MC X 10)/PC, onde: NC: Nota de ChA MC: Menor ChA PC: ChA proposto</p> <p>2) a pontuação do item 6.2 será obtida atribuindo a nota máxima a entidade que apresentar a maior quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento, sendo que as demais entidades terão suas notas definidas pela aplicação de proporcionalidade direta (quando menor o número de horas técnicas de atendimento por empreendimento, menor a nota).</p> <p>NH = (QH x 5)/MH, onde: NH: Nota de horas-técnicas de atendimento; QH: QhE da proposta; e MH: Maior QhE proposto.</p> <p>3) As variáveis componentes da fórmula constante dos itens 6.1 e 6.2, ao lado, deverão ser apresentadas pelas Entidades na proposta técnica.</p>	<p>6.1 Custo hora-técnica de atendimento (ChA).</p> <p>Fórmula: ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento, onde:</p> <p>Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade. Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.</p>	<p>10</p>	
	<p>6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE)</p> <p>Fórmula: QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês, onde:</p> <p>Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos. Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.</p>	<p>5</p>	<p>15</p>

C7 - SUSTENTABILIDADE	<p>7.1 Existência de parcerias institucionais firmadas que contribuam para o alcance das metas pactuadas e dos objetivos do serviço, mediante apresentação de termo de parceria. Para efeito de pontuação a interessada poderá apresentar até 5 (cinco) comprovações para cada item com as seguintes informações: Nome, CNPJ e timbre da instituição parceira; Objeto da parceria; Duração da parceria; e Contribuição para o objeto do contrato de gestão.</p> <p>a) Instituições de Ensino Superior- 0,35 ponto (max. 1,75) b) Prefeituras e Consórcios públicos- 0,50 ponto (max. 2,5) c) Institutos Federais de Ensino- 0,30 ponto (max. 1,5) d) Escola Família Agrícola - 0,50 ponto (max. 2,5) e) Conselho de Desenvolvimento Territorial- 0,50 ponto (max.2,5) f) Outras parcerias - 0,25 ponto (max. 1,25)</p> <p>Obs. Carta de apoio e parcerias futuras não pontuarão.</p>	12	15
	<p>7.2 Compatibilidade dos regulamentos de contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação, compatíveis com os princípios públicos da publicidade, de moralidade, da eficiência, da isonomia e da impessoalidade.</p> <p>a) Bem consistente e adequada – 1,5 ponto b) Consistente e adequada – 1,0 ponto c) Adequada, mas pouco consistente – 0,75 ponto d) Pouco adequada e com baixa consistência – 0,25 ponto e) Inconsistente e inadequada – 0</p>	1,5	
	<p>7.3 Compatibilidade do regulamento de seleção e contratação de pessoal com os princípios públicos da publicidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade.</p> <p>a) Bem consistente e adequada – 1,5 ponto b) Consistente e adequada – 1,0 ponto c) Adequada, mas pouco consistente – 0,75 ponto d) Pouco adequada e com baixa consistência – 0,25 ponto e) Inconsistente e inadequada – 0</p>	1,5	

<p>C8 - PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>Este conteúdo será avaliado através da análise da PROPOSTA TÉCNICA, pela demonstração objetiva de que a interessada tem compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato de Gestão anexo a este EDITAL.</p>	<p>8.1 Metodologia de trabalho Proposta metodológica para atuação junto ao público beneficiário do serviço</p> <p>a) Bem consistente e adequada – 17 pontos b) Consistente e adequada – 10 pontos c) Adequada, mas pouco consistente – 5 pontos d) Pouco adequada e com baixa consistência – 2 ponto e) Inconsistente e inadequada – 0</p>	17	20
	<p>8.2 Roteiro para apresentação da proposta Proposta técnica deverá ser elaborada de acordo roteiro disponível na Seção D do edital</p> <p>a) Em acordo - 3 pontos b) Em desacordo - 0</p>	3	
TOTAL DE PONTOS			95

3.2 A pontuação máxima e mínima para cada critério de julgamento está estabelecida no quadro abaixo.

Critério	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Capacidade Técnica (C1+ C2+ C3+ C4)	40	16
Qualificação da Proposta Técnica (C5+ C6+ C7+ C8)	55	18,75
Total	95	34,75

3.3 A entidade que não apresentar a documentação comprobatória requerida, bem como não indicar os profissionais/colaboradores receberá nota "0" (zero) no quesito/item avaliado.